



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.306, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978

Abre Crédito Especial que especi
fica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal
de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Mococa aprovou em sessão de 20 de dezembro de
1978, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de
Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crê
dito especial no valor de Cr\$228.000,00 (duzentos e vinte e oi
to mil cruzeiros), destinado a Construção de Pontes, atribuído
à seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal
nº.4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme Portaria
nº.09/74 da S.O.F. (Classificação Funcional Programática):

HABITAÇÃO E URBANISMO

URBANISMO

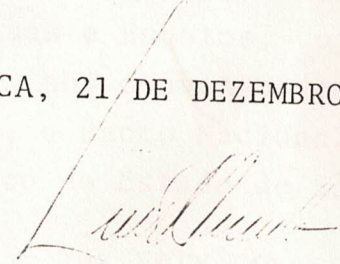
Planejamento Urbano

73.10583231.20 Construção de Pontes . 228.000,00

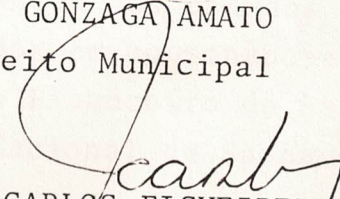
Art. 2º - O presente crédito será cober
to com recurso proveniente de Auxílios transferidos pelo Gover
no do Estado, através do Departamento de Edifícios e Obras Pú
blicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE DEZEMBRO DE 1978


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


DORACY CARLOS MAZIEIRO


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA